



*Homologado em 24/8/2001, DODF de 28/8/2001, p. 13.  
Portaria nº 401, de 11/9/2001, DODF de 13/9/2001, p. 5.*

Parecer nº 178/2001-CEDF

Processo nº 030.005003/99

Interessado: **Escola Padre Di Francia**

- Autoriza o funcionamento do Ensino Fundamental de 1ª a 4ª série da Escola Padre Di Francia, localizada na QE 34, Conj. Q, Lotes 20/22 – Guará II-DF;
- Aprova a Proposta Pedagógica para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental de 1ª a 4ª série;
- Dá outras providências.

**I – HISTÓRICO** – A Escola Padre Di Francia, por sua Diretora, solicita autorização para a implantação gradativa do Ensino Fundamental, de 1ª a 4ª série, com início no ano letivo de 2000, bem como a aprovação da Proposta Pedagógica.

A Escola, localizada na QE 34, Conj. Q, Lotes 20/22 – Guará II-DF, mantida pela Congregação das Filhas do Divino Zelo, fundada em 16/02/81, foi reconhecida pela Portaria nº 85/92-SE, de 09/10/92, passando à condição de credenciada até o ano de 2003, por força do art. 192 da Resolução 2/98-CEDF. A instituição educacional iniciou oferecendo Educação Infantil com creche e pré-escola. A Portaria 194-SE, de 29 de outubro de 1999, homologou a mudança de denominação de Jardim de Infância Cantinho Infantil Padre Di Francia para Escola Padre Di Francia.

O processo encontra-se instruído de acordo com a legislação vigente, contendo a documentação pertinente ao pleito.

**II - ANÁLISE** - O relatório conclusivo da inspeção prévia, fls. 271 a 276, traz detalhamento da situação atual da instituição, englobando os seguintes itens: situação legal; instalações físicas; organização didática; organização curricular; corpo técnico e administrativo; escrituração escolar e arquivo; e ainda, documentos organizacionais (Regimento Escolar e Proposta Pedagógica); posicionando-se favoravelmente aos pleitos da instituição escolar. A SUBIP/SE constatou que a relação do corpo docente, técnico-administrativo e de apoio (fls. 142) possui a devida habilitação e os respectivos registros.

A Escola é de orientação confessional católica e definiu como missão “*educar para o mundo em contínua firmeza e comprometimento no ser e no fazer educativo para formar pessoas plenas e íntegras, em suas dimensões culturais, éticas, políticas, sociais, afetivas e religiosas*”.

A Proposta Pedagógica contempla os artigos 155 a 159 da Resolução n.º 2/98-CEDF, e está composta de: Histórico da Mantenedora e da Escola; Justificativa; Objetivos Institucionais; Estrutura Administrativa, Pedagógica e Física; Discriminação do Espaço Físico; Relação Patrimonial; Organograma da Instituição; Fundamentação Teórica; Metodologia; Função da Escola; Como é Equipada a Sala de Aula da Escola; Como são os Professores e Aperfeiçoamento do Corpo Docente; Como é o Relacionamento Professor-Aluno; Formas de Gestão Pedagógica e Administrativa; Interdisciplinaridade; Ações Desenvolvidas pela Escola; Avaliação; Recursos Materiais e Didático-Pedagógicos; A Comunidade e Bolsistas;



Detalhamento Operacional da 1ª a 4ª série do Ensino Fundamental; Organização Curricular; e, Bibliografia.

A organização curricular, acostada às fls. 266 dos autos, apresenta os componentes curriculares da base nacional comum e da parte diversificada, que contemplam as áreas do conhecimento previstas no art. 26 da Lei n.º 9.394/96 e na Resolução CEB/CNE n.º 2/98.

A duração do módulo-aula de 1ª a 4ª série é de 60 minutos, com 20 horas/semanais, totalizando 800 horas anuais. O tempo reservado ao recreio é de 20 minutos e não está computado na carga horária semanal.

Os temas transversais serão desenvolvidos de forma integrada aos componentes curriculares.

O Regimento Escolar foi analisado pela SUBIP/SE, e atende ao que preconizam os artigos 147 a 152 da Resolução n.º 2/98-CEDF.

O Alvará de Funcionamento, inicialmente apresentado, tinha validade até 7 de dezembro de 2000. Em vista disso, a Assessoria desse Colegiado solicitou à Escola que providenciasse a sua atualização, tendo sido apresentado novo Alvará, com validade até 2 de abril de 2003.

**III - CONCLUSÃO** - Em face do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é:

- a) pela autorização de funcionamento do Ensino Fundamental de 1ª a 4ª séries, da Escola Padre Di Francia, localizada na QE 34, Conj. Q, Lotes 20/22 – Guará II-DF, mantida pela Congregação das Filhas do Divino Zelo;
- b) pela aprovação da Proposta Pedagógica - Educação Infantil e Ensino Fundamental de 1ª a 4ª série - e respectiva organização curricular, que constitui anexo desse Parecer;
- c) por validar os atos praticados pela Escola até a presente data, com base na Proposta Pedagógica e na organização curricular, que ora são aprovadas.

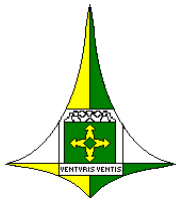
Sala “Helena Reis”, Brasília, 15 de agosto de 2001.

**ARNALDO SISSON FILHO**

**Relator**

Aprovado na CEB  
e em Plenário  
em 15.8.2001

**Pe. DÉCIO BATISTA TEIXEIRA**  
Presidente do Conselho de Educação  
do Distrito Federal



Anexo do Parecer nº. 178/2001-CEDF

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

<b>Estabelecimento de Ensino:</b> ESCOLA PADRE DI FRANCIA					
<b>Ensino Fundamental</b> – 1ª a 4ª série					
<b>Módulo:</b> 40 semanas					
<b>Turno:</b> Diurno					
<b>Regime:</b> Anual					
PARTES DO CURRÍCULO	COMPONENTES CURRICULARES	SÉRIE			
		1ª	2ª	3ª	4ª
		Horas Semanais			
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	5	5	5	5
	Matemática	5	5	5	5
	Ciências	2	2	2	2
	História	2	2	2	2
	Geografia	2	2	2	2
	Artes	1	1	1	1
	Educação Física	1	1	1	1
	Ensino Religioso	1	1	1	1
PARTE DIVERSIFICADA	Redação	1	1	1	1
<b>TOTAL SEMANAL DE MÓDULO/AULA</b>		<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>
<b>TOTAL ANUAL DE HORAS POR SÉRIE</b>		<b>800</b>	<b>800</b>	<b>800</b>	<b>800</b>
<b>OBSERVAÇÕES:</b>					
1. A duração do recreio é de 20 minutos, com atividades programadas e acompanhadas pelos educadores, como atividades pedagógicas não computadas na carga horária.					
2. A implantação do ensino é gradativa de 1ª à 4ª série (ano 2000 1ª série) (ano 2001 2ª e 3ª série).					
3. Horário de funcionamento: Matutino: 7h30 às 11h50 Vespertino: 13h30 às 17h50					
4. A Preparação para o Trabalho e os Temas Transversais são desenvolvidos integrados aos componentes curriculares da seguinte maneira:					
<b>Componente Curricular</b>		<b>Temas Transversais</b>			
1 – Língua Portuguesa		1 – Trabalho, Cultura e Linguagem.			
2 – Matemática		2 – Trânsito e Trabalho.			
3 – Ciências		3 – Sexualidade, Saúde, Meio Ambiente, Trabalho e Trânsito.			
4 – Geografia		4 – Vida Familiar, Social e Ética, Trabalho, Ciências, e Tecnologia, Cultura, Linguagem e Trânsito.			
5 – Artes		5 – Vida Familiar, Social e Ética, Trabalho, Cultura, Linguagem e Trânsito.			
6 – Ensino Religioso		6 – Linguagem e Cultura.			
7 – Educação Física		7 – Sexualidade, Vida Familiar, Social, Ética, Trabalho e Cultura.			
		8 – Trabalho e Linguagens.			